



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0568° IPANGUAÇU/RN, SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

PODER EXECUTIVO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO – Vice-Presidente
DOEL SOARES DA COSTA – 1º Secretário
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
JOILDO LOBATO BEZERRA
JOSIMAR LOPES
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR
REMO DA FONSECA OLIVEIRA
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES

PODER JUDICIÁRIO

DR. FRANCISCO PEREIRA ROCHA JÚNIOR
Juiz - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 076/2017-GP,
DE 01 DE FEVEREIRO DE
2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **MARCOS PEDRO DO EVANGELISTA DO NASCIMENTO**, CPF: 017.811.104-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo

único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal n° 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA N° 077/2017-GP,
DE 01 DE FEVEREIRO DE
2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª **GERUZA ROCHA BARBOSA**, CPF: 011.575.974-32, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal n° 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 078/2017-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.^a **AMICILENE DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, CPF: 026.526.194-54, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "h", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 079/2017-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.^a **ANTONIA JOELMA BARBOSA DE MELO**, CPF: 000.501.764-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 080/2017-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março

de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr., **JOÃO MARIA DE ARAÚJO**, CPF: 282.560.004-06, para exercer o cargo Chefe de Abastecimento d'água, criado pelo artigo 28º, parágrafo único alínea "i", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 081/2017-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **SAMUEL BENTO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Abastecimento D'água, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, criado pelo artigo 28º, parágrafo único, alínea "i", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 082/2017-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr., **FRANCISCO DA SILVA**, CPF: 850.972.254-49, para exercer o cargo Chefe de Abastecimento d'água, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, criado pelo artigo 28º, parágrafo único alínea "i", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 083/2017-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS COSTA**, CPF: 538.629.884-49, para exercer o cargo de Chefe de Abastecimento D'água, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, criado pelo artigo 28º, parágrafo único alínea "i", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 084/2017-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE

IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ALDAIR FELIX RODRIGUES**, CPF: 010.796.224-11, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadoria de Limpeza Urbana e Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, criado pelo artigo 28º, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 085/2017-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81 da Lei Complementar Nº 079, de 18 de dezembro de 2008, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público efetivo, **CARLOS RONDNNY PEREIRA LUIZ**, brasileiro, solteiro, agente Comunitário de Saúde, matrícula 1896, CPF: 046.736.734-50, para ficar à

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ipanguaçu, conforme Lei Complementar acima mencionada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 086/2017-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr, **AILTON FRANÇA DOS SANTOS**, CPF: 807.075.564-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, na Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 087/2017-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **RANIARA SIQUEIRA DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "o", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 088/2017-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista

o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA DORALICE MELO GONZAGA**, CPF: 074.281.464-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Convivência de Idosos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "j", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 089/2017-GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF: 121.187.094-47, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Obras, da

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, criado pelo artigo 20º, parágrafo único, alínea "h", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

CONTRATO N.º 062/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU

CONTRATADO: Sr. **JOSÉ MACIO BARBOSA JUNIOR.**

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta, reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO: Fisioterapeuta no NASF.

CARGA HORÀRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 01.02.2017.

CONTRATO N.º 064/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATADO: Sr. **JOSÉ SANCLE PEREIRA VIEIRA**

VALOR: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Ipanguaçu-RN.

CARGA HORÀRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 01.02.2017.

CONTRATO N.º 065/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATADO: Sr.ª **LUCINEIDE IZIDORIO RODRIGUES**

VALOR: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CARGA HORÀRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 01.02.2017.

CONTRATO N.º 066/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU

CONTRATADO: Sr.ª **ROSA MARIA SIQUEIRA DA SILVA.**

VALOR: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais do Posto de Saúde da comunidade de Itú.

CARGA HORÀRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 01.02.2017.

CONTRATO N.º 067/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATADO: Sr. **GILENO BEZERRA DE OLIVEIRA**

VALOR: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

FUNÇÃO: Jardineiro na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CARGA HORÀRIA: 40
(quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 01.02.2017.

CONTRATO N.º 068/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU

CONTRATADO: Sr. **CHARLLS JOSEPHUS OSEAS TAVARES**

VALOR: R\$ 1.800,00
(hum mil e oitocentos reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO: Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

CARGA HORÀRIA: 40
(quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 01.02.2017.

CONTRATO N.º 069/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU

CONTRATADO: Sr.ª. **NAYARA PATRICIA DA SILVA**

VALOR: R\$ 1.020,00
(hum mil e duzentos e vinte reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO: Técnica de Enfermagem no Posto de Saúde da Comunidade de Nova Descoberta

CARGA HORÀRIA: 40
(quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 01.02.2017.

CONTRATO N.º 070/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATADO: Sr. **DANIEL ANDRE DE OLIVEIRA**

VALOR: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Diversos na Quadra Esportiva de Pataxó.

CARGA HORÀRIA: 40
(quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 01.02.2017.

CONTRATO N.º 071/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU

CONTRATADO: Sr. **ATALISMAR CARLOS DE OLIVEIRA**

VALOR: R\$ 1.020,00
(hum mil e duzentos e vinte reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem no Posto de Saúde da Comunidade de Itú

CARGA HORÀRIA: 40
(quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 01.02.2017.

CONTRATO N.º 072/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU

CONTRATADO: Sr.ª. **ELIZABETH MARIA COELHO SILVA**

VALOR: R\$ 1.800,00
(hum mil e oitocentos reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO: Enfermeira da Saúde da Família, no Posto de Saúde da comunidade de Tabuleiro Alto.

CARGA HORÀRIA: 40
(quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 01.02.2017.

CONTRATO N.º 073/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

EXCEPCIONAL PARA
ASSEGURAR A
CONTINUIDADE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
ESSENCIAIS

CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
IPANGUAÇU

CONTRATADO: Sr^a. **ADRIANA
CORTEZ DIAS**

VALOR: R\$ 1.800,00
(hum mil e oitocentos reais), por
mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal
de Saúde.

FUNÇÃO: Enfermeira da Saúde
da Família, do Centro de Saúde
Tibúrcio Freire da Silveira.

CARGA HORÀRIA: 40
(quarenta) horas semanais, nos
dias e horários estabelecidos pela
CONTRATANTE.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a
contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 01.02.2017.

CONTRATO N.º 074/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS EM CARÁTER
EXCEPCIONAL PARA
ASSEGURAR A
CONTINUIDADE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
ESSENCIAIS

CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
IPANGUAÇU

CONTRATADO: Sr^a. **LUCIANA
KELLY PEREIRA DE
AQUINO.**

VALOR: R\$ 1.800,00
(hum mil e oitocentos reais), por
mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal
de Saúde.

FUNÇÃO: Enfermeira no Centro
de Saúde Tibúrcio Freire da
Silveira.

CARGA HORÀRIA: 40
(quarenta) horas semanais, nos
dias e horários estabelecidos pela
CONTRATANTE.

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a
contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 01.02.2017.

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
REFERENTE À PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
JUNTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE IPANGUAÇU – RN firmado
pelo contrato N° 239/2016, O
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Estado do Rio Grande do Norte,
sede no Edifício da Prefeitura
Municipal, localizado na Avenida
Luiz Gonzaga, n° 800, centro
Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrita no
CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24,
representado neste ato pelo seu
Prefeito Constitucional,
**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO**, brasileiro,
casado, residente nesta cidade,
como **CONTRATANTE**, e do
outro **ELYSSON WAGNER
ARRUDA FIGUEREDO**, CPF
N° 086.438.604-41, vêm por meio
deste Termo Aditivo, em comum
acordo proceder as seguintes
alterações no termo contratual
inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo
Contratual Principal n° 239/2016,
conforme contrato aditivado com
prazo final em 31/01/2017,
celebrado entre as partes passa a
vigorar com a seguinte redação:
“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O
presente Termo Contratual
celebrado por tempo determinado
terá vigência prorrogada até o dia
31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O
presente termo aditivo passa a
vigorar entre as partes a partir da
data de sua publicação, passando a
ser parte integrante do referido
termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica
mantidas e inalteradas todas as
demais cláusulas contidas no
contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados,
assinam o presente termo, em 02
(dois) vias de igual teor e forma,
na presença das testemunhas

subscritoras, para que produzam
todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 31 de janeiro de
2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ELYSSON WAGNER ARRUDA
FIGUEREDO**

CPF N° 086.438.604-41 -
Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
REFERENTE À PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
JUNTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE IPANGUAÇU – RN firmado
pelo contrato N° 239/2016, O
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
Estado do Rio Grande do Norte,
sede no Edifício da Prefeitura
Municipal, localizado na Avenida
Luiz Gonzaga, n° 800, centro
Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrita no
CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24,
representado neste ato pelo seu
Prefeito Constitucional,
**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO**, brasileiro,
casado, residente nesta cidade,
como **CONTRATANTE**, e do
outro **EMANUEL WALACE
VARELA**, CPF N° 055.957.374-
09, vêm por meio deste Termo
Aditivo, em comum acordo
proceder as seguintes alterações no
termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A
Cláusula Primeira do Termo
Contratual Principal n° 239/2016,
conforme contrato aditivado com
prazo final em 31/01/2017,
celebrado entre as partes passa a
vigorar com a seguinte redação:
“A CLÁUSULA PRIMEIRA: O
presente Termo Contratual
celebrado por tempo determinado
terá vigência prorrogada até o dia
31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O
presente termo aditivo passa a
vigorar entre as partes a partir da
data de sua publicação, passando a
ser parte integrante do referido
termo contratual.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

EMANUEL WALACE VARELA

CPF Nº 055.957.374-09 –
Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 239/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA SOUZA, CPF Nº 084.624.394-69, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 239/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/01/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado

terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA SOUZA

CPF Nº 084.624.394-69 -
Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 239/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro GILDENILSON JERONIMO DE SOUZA, CPF Nº 016.912.554-83, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 239/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/01/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

GILDENILSON JERONIMO DE SOUZA

CPF Nº 016.912.554-83 -
Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 292/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

como CONTRATANTE, e do outro **IAPONAN SARAIVA DA SILVA**, CPF Nº 040.130.684-43, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial..

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 292/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/01/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

IAPONAN SARAIVA DA SILVA

CPF Nº 040.130.684-43 -
Contratada

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 239/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida

Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **IZAAC FERREIRA LOPES**, CPF Nº 109.912.754-89, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 239/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/01/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

IZAAC FERREIRA LOPES

CPF Nº 109.912.754-89 -
Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 239/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **JEFFERSON LEANDRO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 074.659.244-84, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 239/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/01/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

JEFFERSON LEANDRO DE OLIVEIRA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CPF Nº 074.659.244-84-
Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 239/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **JOAO ARTHUR BARRETO**, CPF Nº 103.411.074-84, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 239/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/01/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

JOAO ARTHUR BARRETO

CPF Nº 103.411.074-84 -
Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 286/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **MAJARY CIBELLY PEREIRA LUIZ**, CPF Nº 053.853.824-42, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial..

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 239/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/01/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

MAJARY CIBELLY PEREIRA LUIZ

CPF Nº 053.853.824-42 –
Contratada

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 239/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **MANUEL BATISTA DO NASCIMENTO**, CPF Nº 012.605.554-88, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 239/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/01/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

MANUEL BATISTA DO NASCIMENTO

CPF Nº 012.605.554-88 -
Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 239/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **MARCONE NOBRE DE SENA**, CPF Nº 090.709.104-03, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 239/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/01/2017,

celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

MARCONE NOBRE DE SENA

CPF Nº 090.709.104-03 -
Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 239/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **UBERTON ALVES DE MOURA**, CPF Nº 009.044.044-71, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo

proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 239/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/01/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

UBERTON ALVES DE MOURA

CPF Nº 009.044.044-71 -
Contratado

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERVIRÁ PARA O FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, ESPORTE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 220/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **FRANCISCA VARELA BARRETO**, CPF Nº 352.939.774-15, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial..

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 220/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/01/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

FRANCISCA VARELA BARRETO
CPF Nº 352.939.774-15 -
Contratada

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
REFERENTE ADITIVO

REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A GARAGEM DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 119/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **JOSÉ ARAUJO FILHO**, CPF Nº 004.345.914-15, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 119/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/01/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

JOSÉ ARAUJO FILHO
CPF Nº 004.345.914-15 -
Contratado

4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 215/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **ANIELLY MAYARA DANTAS DOS SANTOS**, CPF Nº 071.199.454-40, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial..

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 215/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/01/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:
“A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

(dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

ANIELLY MAYARA DANTAS DOS SANTOS

CPF Nº 071.199.454-40 -
Contratada

4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 217/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **JANAINA CARLA COSTA**, CPF Nº 032.215.364-61, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial..

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 217/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/01/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

JANAINA CARLA COSTA

CPF Nº 032.215.364-61-
Contratada

4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE A LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL TIPO BAÚ PARA O TRANSPORTE DE CARNES TIPO BOVINO, SUINO, CAPRINO E OVINO DO MATADOURO PÚBLICO DE ASSU/RN ATÉ O MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **J R DA COSTA ME** CNPJ: 18.726.746/0001-42, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial..

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula quarta do Termo Contratual Principal nº, conforme contrato com prazo final em 31/01/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A **CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

J R DA COSTA ME

CNPJ: 18.726.746/0001-42 -
Contratado

4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, GOVERNO, DO ESTADO, GOVERNO FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AS SECRETARIAS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 685/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ Nº 04.656.2012/0001-82, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial..

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 685/2015, conforme contrato com prazo final em 31/01/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ Nº 04.656.2012/0001-82-
Contratado

4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 197/2015, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro LUZANIRA CABRAL DA SILVA, CPF Nº 004.345.914-15, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial..

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 197/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/01/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

LUZANIRA CABRAL DA SILVA

CPF Nº 004.345.914-15-
Contratado

4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MOTORES, PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU referente ao contrato nº 599/2015 lote 01, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 04.848.998/0001-30, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial..

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 599/2014, conforme contrato com prazo final em 31/01/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA

CNPJ Nº 04.848.998/0001-30-
Contratado

6º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE FOSSAS SÉPTICAS E DEJETOS LIQUIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO CARENTE DA CIDADE DE IPANGUAÇU firmado pelo contrato Nº 385/2014, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **J D A COSME MARINHO - ME**, CNPJ Nº 04.614.805/0001-86, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial..

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula quarta do Termo Contratual Principal nº 385/2014,

conforme contrato com prazo final em 31/01/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

J D A COSME MARINHO – ME

CNPJ Nº 04.614.805/0001-86-
Contratado

13º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVES DE PROVEDOR E SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE (24 HORAS) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RN, firmado pelo contrato Nº 122/2012, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro,

casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **ASSUNET LTDA ME**, CNPJ Nº 10.858.236/0001-17, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial..

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula segunda do Termo Contratual Principal nº 122/2012, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/12/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

ASSUNET LTDA ME,
CNPJ Nº 10.858.236/0001-17-
Contratado

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2017** – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 24º, II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA MANTER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, NO PERÍODO DE 25 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2017. - CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP - CNPJ: 08.381.234/0001-38. - SEDIADA NA AV. PRUDENTE DE MORAIS 744, SALA 1109 - TIROL, NATAL/RN- VALOR TOTAL - R\$ 7.900,00 (SETE MIL NOVECENTOS REAIS) A SER PAGO NA ENTREGA DO OBJETO - FONTE DE RECURSOS: A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.005.12.361.0042.2006.339039.000000. IPANGUAÇU/RN, 26 DE JANEIRO DE 2017 - VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO - PREFEITO MUNICIPAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Sem matérias nesta edição)

LEIS E DECRETOS

DECRETO nº 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação do sobrestamento dos contratos e/ou aditivos publicados no Diário Oficial do Município nº 560, de 30 de dezembro de 2016, após análise de disponibilidade financeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto Municipal 001/2017 que determina o sobrestamento dos contratos e/ou aditivos publicados no Diário Oficial do Município nº 560, de 30 de dezembro de 2016;

Considerando a análise de disponibilidade financeira realizada pela Contadoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Por ser constatada a disponibilidade financeira para assumir as obrigações dos contratos e/ou aditivos publicados no Diário Oficial do Município nº 560, de 30 de dezembro de 2016, revogam-se o sobrestamento dos seguintes contratos administrativos:

I)
3º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, GOVERNO DO ESTADO, GOVERNO FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA AREA DE ASSISTENCIA TÉCNICA AS SECRETARIAS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 685/2015 Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçú/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ Nº 04.656.2012/0001-82;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçú/RN, 31 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

Assessoria de Comunicação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 - CENTRO.

IPANGUAÇU/RN

CEP - 59508-000

TELEFAX: (84) 3335-2540

ESPACO

EM

BRANCO